



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 768/2006, DE 29/12/2006

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II, III e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) , assim discriminados:

03-Assessoramento Superior

000170	03.001	Manutenção da Administração e Finanças	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

03-Assessoramento Superior

000200	03.001	Manutenção da Administração e Finanças	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

06-Educação

000830	06.002	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	

TOTAL

R\$ 62.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.768

"JORNAL: _____ - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de ____ a ____ de _____ de 2006

Página: nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber e dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 000 (livre) conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste Decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

03-Assessoramento Superior

000160	03.001	Manutenção da Administração e Finanças	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.09.00.00		Salário Família	4.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

03- Assessoramento Superior

000210	03.001	Manutenção da Administração e Finanças	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	35.000,00
0.1.00.000000		Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente	

03- Assessoramento Superior

000240	03.001	Manutenção da Administração e Finanças	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

06- Educação

000890	06.002	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
0.1.00.000104		25% sobre demais impostos vinculados à Educação - Exercício Corrente	

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte e nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e seis (29/12/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal